

DESPACHO

APRESENTADO
EM REUNIÃO DE 31/01/2023
DELIBERAÇÃO

Foi deliberado ratificar o despacho
do senhor vice-presidente _____

O Presidente da Câmara

- José Carlos Martins Rolo -

ASSUNTO: AFETAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO E ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO PARA O ANO DE 2023

Considerando que:

I - Face ao preceituado no n.º 1, do artigo 31º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor, "*O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:*

- a) *Encargos relativos a remunerações;*
- b) *Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;*
- c) *Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;*
- d) *Encargos relativos a prémios de desempenho."*

II - Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 31º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, ambos na redação em vigor, compete ao órgão executivo decidir a orçamentação e gestão das despesas referidas no número anterior;

III - A decisão referida no ponto antecedente deve ser tomada, de acordo com o n.º 3, do artigo 31º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento;

IV - De acordo com a periodicidade da realização das reuniões do órgão executivo em 2023, e, por impossibilidade de obtenção dos valores atinentes à distribuição de verbas, por carreira, para a reunião de 03 de janeiro, não foi possível submeter, na referida data, a proposta de afetação de despesas para o ano de 2023;

V - Somente, em 13 de janeiro de 2023, foi possível obter a informação atinente à distribuição de verbas, por carreira, não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para decidir sobre o assunto. Sendo que, a segunda reunião do órgão executivo referente ao ano de 2023, realizar-se-á após o prazo de 15 dias do início da execução do orçamento;

VI - Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se decida sobre o dito reconhecimento com



obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.

Face ao exposto, determino aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:

1. Encargos a afetar ao recrutamento de novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para 2023

É prevista a dotação de 5 570 429,00€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano 2023, em conformidade com o plano anual de recrutamento para o aludido ano.

2. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório

i. Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório

É prevista a dotação de 193.528,59€ para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

Conforme previsto no nº 7, do artigo 156º do anexo I, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontra, quando o(a) trabalhador(a) tenha acumulado 10 pontos nas avaliações do desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra.

ii. Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária

É prevista a dotação de 148.285,63€ para alterações decorrentes da alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, a qual será distribuída da seguinte forma:

CARREIRA	MONTANTE MÁXIMO
Técnico Superior e Especialista de Informática	71.981,00€
Assistente Técnico, Técnico de Informática e Fiscalização	32.991,00€
Assistente Operacional	43.313,63€

Visando a necessidade imperiosa de gerar oportunidades para manter e elevar a motivação e desenvolvimento individual dos trabalhadores, são integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos das disposições conjugadas no artigo 31º, nos nºs 1 a 6, do artigo 158º, do anexo I, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 5º e 7º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, ambos na atual redação, os trabalhadores que tenham obtido, na seguinte forma, as seguintes menções:



- Uma menção máxima – Excelente,

- Duas menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas – Relevante;

- Três menções consecutivas imediatamente inferiores às anteriores – Adequado.

Para além da dotação anteriormente referida, poder-se-á equacionar um reforço de verbas, nos exatos montantes das verbas inscritas nos orçamentos de 2021 e 2022, para eventual alteração de posicionamento remuneratório decorrente da avaliação do desempenho do biénio 2019/2020, que se não concluiu no período das respetivas execuções orçamentais, após obtenção de parecer externo favorável nesse sentido.

3. Encargos para prémios de desempenho

Não é afeta qualquer verba para atribuição de prémios de desempenho.

- a) As afetações referidas podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras:
- As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito dos encargos com o pessoal;
 - Caso ao longo do ano haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte.
- c) Publique-se no sítio do Município, na Internet.

Albufeira, 13 de janeiro de 2023

O vice-presidente da Câmara Municipal

(Na falta do presidente da Câmara)

-Doutor Cristiano José da Ponte Cabrita-